

**EDITAL DE PREGÃO N.º 024/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2026**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 024/2026 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. É pregoeiro deste município: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, matrícula n.º 786342, designado pela Portaria n.º 056/2025.

1.3. É gestor de contratos deste município: GEOVANI PEQUENO ALVES, matrícula n.º 814082, designado pela Portaria n.º 025/2026.

1.4. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.5. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08h20m DO DIA 30/07/2026.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08h30m DO DIA 30/07/2026.

1.6. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: **pregao@jaguapita.pr.gov.br**.

1.7. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link:



<https://jaguapita.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.7.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.8. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do Município no seguinte endereço: www.jaguapita.pr.gov.br e disponibilizados também no endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ-PR**, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo 1 deste Edital**).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do Município, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 00h00m



horas do dia 27/07/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00m às 17h00m, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: **pregao@jaguapita.pr.gov.br**.

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio **www.jaguapita.pr.gov.br**, no link Portal da Transparência, bem como no sítio **www.bll.org.br**.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município;

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial



ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4600 ou pelo email contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema



eletrônico do valor inicial de cada lote/item e no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

c) O licitante deverá ainda inserir em campo próprio do sistema, até o horário limite previsto neste edital, os documentos de habilitação solicitados no item 9.1 deste edital.

6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais



danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio **www.bll.org.br**, a partir da liberação do Edital, até às 08h20m do dia 30 de julho de 2026, horário de Brasília-DF.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

7.4. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

7.5. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. *Valor unitário;*

7.6.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.10. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do



licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.11. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

7.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como ME ou EPP diante das normas da Lei.

7.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar sua proposta e/ou retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das 08h30m horas do dia 30 de julho 2026, horário de Brasília- DF,



a sessão pública na internet, no sítio eletrônico **www.bll.org.br**, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

8.4.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante;

8.4.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital;

8.4.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois



ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno



porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n°. 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer



acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

14.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3. Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



14.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



14.9.8. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.9.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.11. Estudos setoriais;

14.9.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos;

14.9.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.12. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13. Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



14.13.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.13.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

14.13.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação as licitantes deverão inserir em campo próprio do sistema os seguintes documentos:

15.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.3.1. *Prova de regularidade com a Fazenda Nacional*, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.3. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal* relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.3.2. *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS*, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.3.5. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



15.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.11. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

15.11.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

15.11.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.11.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.11.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.11.5. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.13. Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.13.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.13.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.13.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.13.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser



entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.15. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.16. As declarações poderão ser assinadas digitalmente, ou na falta da assinatura digital, estas, deverão ser enviadas originais ao departamento de licitações.

15.17. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual



sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. RECURSOS

18.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.bll.org.br.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:



18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

18.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

18.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na Plataforma da BLL, e no portal da transparência do Município de Jaguapitã-PR.

19. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, a ata de registro de preços será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

19.2. Para a assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3. Farão parte da ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. O prazo para devolução da ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.



19.6. A pessoa que assinar a ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme anexo anterior ao edital (INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

21. SANÇÕES

21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de



licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Conforme IN RFB 1234/2012, a empresa vencedora deste certame terá o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pelo Município de Jaguapitã, referente ao produto/serviço, objeto deste certame.

23.1.1. Será utilizado a tabela constante na IN RFB 1234/2012 como base para a alíquota da retenção.



23.1.2. Não terá retenção do IRRRF na NF, empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, assim como Microempreendedores Individuais (MEI).

23.2. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23.3. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

23.4. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

23.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

23.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

23.7. O município de Jaguapitã não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

23.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.1.1. As amostras dos itens poderão ser solicitadas pelo pregoeiro ou agente de contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.8. Integram o presente Edital:

- 24.8.1. Anexo 1 – Termo de Referência;
- 24.8.2. Anexo 3 – Modelo de Proposta de Preço;
- 24.8.3. Anexo 4 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Jaguapitã-PR para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Jaguapitã/PR, 16 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ-PR.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.3. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

1.4. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO OS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,5% A 3,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO, ODOR CARACTERÍSTICO, COR LEVEMENTE AMARELADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1720	GL	11,68	20.089,60
2	ÁLCOOL GEL 70°, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	760	UN	5,55	4.218,00



3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1000 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	550	CX	122,58	67.419,00
4	ÁLCOOL LIQUIDO 96°, EMBALAGEM DE 1 LITRO (96 GI)	500	UN	7,60	3.800,00
5	ÁLCOOL PERFUMADO. ÁLCOOL PERFUMADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTENDO FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CX COM 12 UNIDADES.	500	UN	56,78	28.390,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS: PARA ROUPAS, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORENTE E UTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO, MÍNIMO DE 2%, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO, MÍNIMO DE 1,8%, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERÂMICAS CONSERVANTES PH (PURO): 3,0 A 3,6, COM COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, PRESE RVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM 5.000 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	500	GL	15,66	7.830,00
7	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	300	UN	4,29	1.287,00
8	AROMATIZANTE, ODORIZADOR SPRAY, EMBALAGEM DE 360ML, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR TIPO BOM AR. ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES.inter	1500	UN	15,33	22.995,00
9	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, EM PVC BRANCO. TAMANHO 120 X 60 CM.	140	UN	14,05	1.967,00



10	AVENTAL EM COURVIN PARA COZINHA, TAMANHO 120 X 60 CM.	120	UN	26,38	3.165,60
11	AVENTAL EM TECIDO PARA COZINHA, TAMANHO 120 X 60 CM.	130	UN	16,51	2.146,30
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	214	UN	15,46	3.308,44
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	190	UN	24,32	4.620,80
14	BATERIA - TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA A23, VOLTAGEM 12V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS.	360	PCT	10,62	3.823,20
15	BATERIA - TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA LR44, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	330	PCT	8,48	2.798,40
16	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	330	PCT	8,15	2.689,50
17	BATERIA - TIPO LÍTIO, REFERÊNCIA CR2025, VOLTAGEM 3V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	300	PCT	19,11	5.733,00
18	BATERIA - TIPO LÍTIO, REFERÊNCIA CR2032, VOLTAGEM 3V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	140	PCT	6,03	844,20
19	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E BICO COM OPÇÃO DE CONTROLE DO ESGUICHO.	400	UN	9,28	3.712,00
20	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO. TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	80	PAR	60,16	4.812,80
21	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO LONGO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERSA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR20345	60	PAR	81,10	4.866,00



22	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERSA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR20345	95	PAR	52,54	4.991,30
23	CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO P, M E G	75	UN	49,59	3.719,25
24	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. CARRINHO FUNCIONAL, POSSUINDO ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ. ACOMPANHA: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G); 01 SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE 100KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO.	10	UN	965,99	9.659,90
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO	150	UN	16,20	2.430,00
26	COADOR PARA CAFÉ, DE TECIDO (FLANELA/MALHA), ARO DE ARAME E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	100	UN	4,43	443,00
27	CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480ML	430	UN	17,89	7.692,70
28	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO:	7500	PCT	5,15	38.625,00



	CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.				
29	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	1220	PCT	3,28	4.001,60
30	CORDA PARA VARAL, DUPLA CAMADA PLÁSTICA, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM POLIÉSTER E A CAMADA EXTERNA EM PVC., EMBALAGEM COM 10 METROS.	100	UN	6,02	602,00
31	DESENGORDURANTE PARA COZINHA. DESENGORDURANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA DE COZINHAS, FOGÕES, COIFAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	200	UN	18,03	3.606,00



32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: AMINA ÓXIDA, ÁLCOOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MOMENTO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS. – EMBALAGEM EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 LITROS.	3500	UN	12,83	44.905,00
33	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE ALCALINO LÍQUIDO DO TIPO INTERCAP, DESTINADO PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SUPERFÍCIES RESISTENTES A SOLUÇÃO ÁCIDA. GALÃO DE 50 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. (DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PURO PARA ATÉ 40 LITROS DE ÁGUA (2,5%). O PRODUTO DEVE ESTAR NOTIFICADO OU REGISTRADO NA ANVISA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	75	UN	220,00	16.500,00
34	DETERGENTE DESENGRAXANTE QUE POSSUI UM GRANDE PODER DE LIMPEZA, REMOVE AS MAIS VARIADAS SUJIDADES, FULIGEM, ÓLEOS, GRAXA E GORDURA, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE DILUÍDO EM ÁGUA NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:200 COM AÇÃO DESENGRAXANTE E ATÉ 1:400 COR: AMARELO ODOR: PINHO PH: 6,0 - 8,0 PESO ESPECÍFICO: 1,065 - 1,095 G/CM VISCOSIDADE: 6.000 - 20.000 CPS TEOR DE ATIVOS: 27,0 - 32,0% GALÃO DE 5 LITROS. DOSADOR EM COMODATO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	250	UN	28,07	7.017,50
35	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO LIMPEZA EM	1520	UN	23,80	36.176,00



	GERAL, AROMA CLEAR. EMBALAGEM COM 5 LITROS. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MOMENTO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES.				
36	EMBALAGEM PARA TALHERES, PODENDO SER EM PLÁSTICO OU PAPEL, CONTENDO 1000 UNIDADES	520	PCT	14,14	7.352,80
37	ESCOVA ROUPA, CERDAS EM NYLON RESISTENTE, SUPORTE EM PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÍNIMO 11 X 4 X 6,6 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	280	UNIDAD	4,22	1.181,60
38	ESCOVA SANITÁRIA EM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO MÍNIMO DA ESCOVA SEM O SUPORTE: 30 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS: 7 CM	300	UN	3,54	1.062,00
39	ESPONJA DE AÇO ECOLÓGICA, QUE SE DEGRADA, E DESAPARECE APÓS O USO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	1100	UN	2,48	2.728,00
40	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, TAMANHO MÍNIMO DE 11 X 7 X 2 CM	780	UN	3,47	2.706,60
41	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 11 X 7 X 2 CM	1600	UN	3,33	5.328,00
42	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ: VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104), DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES.	180	UN	5,18	932,40
43	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÍNIMO 28 X 38 CM	950	UN	3,16	3.002,00
44	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, MEDINDO CADA PALITO NO MÍNIMO 9 CM	430	PCT	3,69	1.586,70
45	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, TAMANHO MÍNIMO 20 X 20 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1000	PCT	1,81	1.810,00
46	HASTES FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, EMBALAGEM COM 75	525	PCT	11,89	6.242,25



	UNIDADES. (COTONETES)				
47	IMPERMEABILIZANTE POLÍMERO PARA PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA, PRESERVANTES, AGENTE ANTIDERRAPANTE, AGENTE ANTI ESPUMANTE E ÁGUA, EMUSÃO A BASE DE 80POLÍMERO ESTIRENOACRILICO, METAL RETICULAVEL, PH(100%) = 8,00 Á 9,00, LIQUIDO OPACO BRANCO, DENSIDADE = 0,95 Á 1,050 G/CM CÚBICOS, VISCOSIDADE N.D, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS 18,02 , GALÃO COM 5 LITROS.	35	UN	288,80	10.108,00
48	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS COM TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS – D-ALETRIA 1,135%, DTETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, VEÍCULO, PROPELENTES, ADITIVOS E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 300 ML.	830	UN	16,38	13.595,40
49	LIMPA ALUMÍNIO. LIMPADOR LÍQUIDO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, GORDURAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS, PROPORCIONANDO BRILHO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	50	UN	4,26	213,00
50	LIMPA PEDRA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.DILUÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA.	170	GL	34,29	5.829,30
51	LIMPA VIDRO. LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MARCAS E GORDURAS EM SUPERFÍCIES DE VIDRO E ESPELHOS, PROPORCIONANDO BRILHO SEM DEIXAR RESÍDUOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA CONTENDO TENSOATIVO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	100	UN	5,28	528,00



	QUANDO APLICÁVEL.				
52	LIMPADOR MULTIUSO. INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGENS: FRASCOS CONTENDO 5.000 ML. EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONTER N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, N° DE REGISTRO	2165	GL	17,86	38.666,90
53	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	1190	UN	6,04	7.187,60
54	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	90	UN	242,60	21.834,00
55	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS	80	UN	46,68	3.734,40
56	LIXEIRA PLÁSTICA P/ BANHEIRO, FECHADA, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS.	105	UN	98,42	10.334,10
57	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA, COM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS.	90	UN	32,15	2.893,50
58	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA, CAPACIDADE 10 LITROS.	60	UN	5,62	337,20
59	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MEDIA DE 20 LITROS, COM PEDAL.	112	UN	57,90	6.484,80
60	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	350	UN	6,06	2.121,00
61	LUVA NITRÍLICA. LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E AGENTES DE LIMPEZA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NOS TAMANHOS P, M E G CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PRODUTO COM CA VÁLIDO QUANDO APLICÁVEL.	250	CX	39,17	9.792,50
62	LUVA PVC, PARA LIMPEZA, NOS TAMANHOS P/M/G	930	PAR	10,12	9.411,60



63	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	200	UN	14,91	2.982,00
64	PALITO DE DENTE – EMBALADO SEPARADAMENTE CADA UNIDADE- CX C/100 UND.	310	PCT	1,42	440,20
65	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO ATUALHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 90CM. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PISOS. POSSUIR BOA ABSORÇÃO; FÁCIL DE LAVAR; RESISTENTE. APRESENTAR ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	700	UN	14,03	9.821,00
66	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80 CM - 260 GSM EM CORES AZUL, VERDE E AMARELO. AMOSTRA DO PRODUTO.	850	UN	8,18	6.953,00
67	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 40 CM	610	UN	17,59	10.729,90
68	PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA - TOALHA/ PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 75% POLIÉSTER E 25% POLIAMIDA) GRAMATURA MÍNIMA DE 280 (GRAMAS POR METRO QUADRADO). COSTURA REFORÇADA OU CORTE A LASER. PROPRIEDADE HIDROFÓBICA. MEDIDA 40CMX40CM. CORES DIVERSAS.	850	UN	4,72	4.012,00
69	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 30 METROS CADA, LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	3000	PCT	16,76	50.280,00
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM 02 DOBRAS, COR BRANCA, GOFRADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM PERFUME, MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 21 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO	3330	PCT	21,37	71.162,10



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PROCEDÊNCIA.				
71	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, MACIA, DE ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, PRODUZIDA COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 22 CM POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	570	PCT	6,18	3.522,60
72	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	612	PCT	6,49	3.971,88
73	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	580	PCT	6,37	3.694,60
74	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	250	PCT	17,35	4.337,50
75	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE ÁGUA 180 A 200ML EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43X12X11CM E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	49	UN	64,00	3.136,00
76	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA, DIMENSÕES MÉDIAS: 5 X 24,5CM X 12CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	25	UN	10,67	266,75
77	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	770	PCT	4,40	3.388,00
78	QUEROSENE COM FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)	200	UN	15,13	3.026,00
79	REFIL ÁLCOOL GEL 70%, 800 ML, PARA DISPENSER.	310	UN	35,36	10.961,60
80	REFIL SABONETE LÍQUIDO 800 ML, PARA DISPENSER.	320	UN	41,67	13.334,40
81	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	50	GL	101,38	5.069,00
82	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO	300	UN	31,31	9.393,00



	DE 140 CM. ROSCÁVEL.				
83	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVAPARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.	320	UN	18,80	6.016,00
84	RODO DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO, ESPUMA RESISTENTE E BASE REFORÇADA, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS.	160	UN	12,08	1.932,80
85	RODO PARA ÁGUA EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO 30 CM COM CABO	182	UN	13,02	2.369,64
86	RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA COM 1,50 CM DE ALTURA, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	296	UN	11,98	3.546,08
87	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTATO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 900G, CONTENDO 5 UNIDADES.	710	UN	8,37	5.942,70
88	SABÃO EM PÓ 1,6 KG EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG. SABÃO EM PÓ 1,6 KG SABÃO EM PÓ ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO A N I Ô N I C O, T A M P O N A N T E S COADJUVANTES E CORANTES CARACTERISTICAS ADICIONAS, SINERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG.	1500	UN	18,18	27.270,00
89	SABONETE COM HIDRATANTE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS.	550	UN	2,38	1.309,00



90	SABONETE INFANTIL: BARRAS DE 80G. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLAMINA, EXTRATO DE MEL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO E CORANTE CI14700. - TEOR DE VOLÁTEIS 16%. CONTENDO VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	340	UN	3,57	1.213,80
91	SABONETE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PEROLIZADO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA, ERVA DOCE COMUM, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO TAIS COMO: COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICA QUÍMICAS (DENSIDADE, PH E VISCOSIDADE). COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FOLHETO TÉCNICO INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE UTILIZAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E PRECAUÇÕES DE USO. ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	546	UN	45,99	25.110,54
92	SABONETEIRA EM ACRÍLICO/PLÁSTICO, COM VALVULA PUMP, CAPACIDADE 500 ML, PARA SABONETE LIQUIDO.	175	UN	17,59	3.078,25
93	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48 CM X 78 CM, ISENTO DE RASGOS, FUROS OU IMPUREZAS, INDICADO PARA USO EM LIMPEZA GERAL.	450	UN	4,03	1.813,50
94	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDA DE 39X58CM, MICRA 6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 1,360 KG	290	PCT	6,64	1.925,60
95	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDA DE 59X62 CM, MICRA 7, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 2,560 KG	2240	PCT	9,57	21.436,80



96	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MICRA 7, MEDIDA DE 63X80 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 3,520 KG	670	PCT	15,26	10.224,20
97	SACO PARA LIXO, MICRA 12, PRETO, MEDIDA DE 90X113 CM, CAPACIDADE DE 200 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 12,420 KG	2330	PCT	93,67	218.251,10
98	SACO PARA LIXO, MICRA 8, MEDIDA DE 75X95 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 5,700 KG	490	PCT	37,05	18.154,50
99	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 10 LITROS/QUILOS. 50 UNIDADES POR PACOTE.	480	RL	8,08	3.878,40
100	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 5 LITROS/QUILOS. 50 UNIDADES POR PACOTE.	374	RL	7,15	2.674,10
101	SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 KG, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM, ESPESSURA MÍNIMA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE INDICADA, ACONDICIONADA EM ROLO/PACOTE COM 1.000 UNIDADES	240	UN	63,54	15.249,60
102	SAPONÁCEO CREMOSO: EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM REGISTRO NA ANVISA.	750	UN	15,14	11.355,00
103	SHAMPOO CONCENTRADO, 5 LTS. DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 40 LITROS DE ÁGUA	100	GL	33,56	3.356,00
104	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480ML	520	UN	21,44	11.148,80
105	SOLUMAX CONCENTRADO, 5 LTS DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 40 LITROS DE ÁGUA	50	GL	25,34	1.267,00
106	TAPETE PARA PORTA DE ENTRADA, EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 40 CM X 60 CM.	206	UN	51,09	10.524,54
107	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	164	PCT	9,91	1.625,24



108	VASSOURA DE NYLON: PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUÇOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.	700	UN	17,85	12.495,00
109	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPIRA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, BEM REFORÇADA, COM 3 FIOS OU AMARRILHO COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 48CM.	840	UN	26,19	21.999,60
110	VASSOURA PARA LAVADOR, CERDAS MACIAS E CABO LONGO 2,0 MTS	50	UN	29,08	1.454,00
111	VASSOURÃO, COM CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	30	UN	39,86	1.195,80

2.1.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 1.226.187,86** (um milhão, duzentos e vinte e seis, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme custo unitário disposto na tabela acima.

2.1.2. Os quantitativos apresentados são estimados, podendo sofrer variações ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes.

2.1.3. O descritivo detalhado do item, está abaixo, sendo necessário o respeito a tais parâmetros, sob pena de desclassificação de fornecedores licitantes.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (☒)

Especial (☐)

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR. A aquisição desses materiais é indispensável para assegurar a limpeza, a conservação e a higienização dos prédios públicos municipais, bem como para manter condições adequadas de salubridade e higiene nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público. Além disso, a contratação contribui para a



preservação do patrimônio público e para o atendimento das normas sanitárias e de saúde aplicáveis aos órgãos da Administração Pública.

Os materiais objeto desta contratação são considerados essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esportivas e demais setores vinculados à Administração Municipal. Considerando que se trata de itens de consumo contínuo e de utilização diária, faz-se necessária a manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimentos que possam comprometer a execução dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetiva das Secretarias, evita a formação de estoques excessivos, reduz custos de armazenamento, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e permite melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição dos materiais utilizados continuamente pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo às atividades administrativas e operacionais.

O objetivo da contratação é registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR. Busca-se, com isso, garantir o abastecimento regular dos materiais necessários à limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos municipais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e atendimento à população usuária dos serviços municipais.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência, economicidade e planejamento nas aquisições públicas, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração Municipal.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

3.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Jaguapitã/PR, participantes do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativos informados e constantes no processo administrativo. Demais órgãos e unidades vinculadas à Administração Municipal que venham a integrar a presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo único. Os quantitativos estimados foram apurados com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes, visando atender às necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preçopercentual de desconto (X) por item; () por lote; () global.

4.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos exigidos nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes do edital.

A contratação decorrente do presente processo será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e, quando necessário, por instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Habilitação Jurídica

Apresentação dos documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e a legitimidade de seus representantes, conforme a natureza jurídica do licitante.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Comprovação de regularidade perante:

- a) Fazenda Federal;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



5.3. Condições para Contratação

O fornecedor vencedor deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame.

Quando aplicável ao item fornecido, os produtos deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, observada a legislação vigente.

A contratação será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. As solicitações de fornecimento serão formalizadas pela Administração mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo, no mínimo:

6.2.1. Descrição detalhada dos itens solicitados;

6.2.2. Quantitativos a serem fornecidos;

6.2.3. Local de entrega indicado pela Secretaria requisitante;

6.2.4. Demais informações necessárias à execução regular do objeto.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, observando-se rigorosamente as especificações do edital, devendo:

6.3.1. Estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, quando aplicável;



6.3.2. Conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando exigível;

6.3.3. Atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes.

6.4. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal pela Contratada, devendo a entrega ocorrer no endereço indicado pela Secretaria requisitante, dentro do Município de Jaguapitã/PR.

6.5. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguro e demais custos operacionais, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

6.6. O recebimento dos materiais ocorrerá nas seguintes etapas:

6.6.1. Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações;

6.6.2. Recebimento definitivo: após conferência detalhada e aceitação pelo servidor responsável, atestando a conformidade integral do objeto.

6.7. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações contratadas, a Contratada deverá:

6.7.1. Proceder à substituição dos produtos rejeitados;

6.7.2. Assumir integralmente os custos de substituição;

6.7.3. Realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. A Administração Pública não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, realizando as aquisições conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

6.9. Quando necessário, especialmente para itens cuja qualidade não possa ser aferida apenas pela descrição técnica, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras, para análise e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos.



7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Da Fundamentação Legal e da Competência Técnica

7.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais de higiene e limpeza, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, nos termos dos artigos 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. Fica designado como **Gestor de Contratos** o servidor **Geovani Pequeno Alves**, matrícula nº 814082, nomeado formalmente por meio da Portaria Municipal nº 025/2026, competindo-lhe a gestão administrativa, o controle de saldos do Registro de Preços e a coordenação macro dos atos contratuais.

7.1.3. A fiscalização técnica e operacional dos pedidos de fornecimento, bem como o ateste definitivo das respectivas Notas Fiscais, serão de responsabilidade direta de cada Secretaria Municipal demandante, a ser exercida pelos servidores especificamente designados para essa função por meio da **Portaria Municipal nº 053/2026**, de acordo com as suas respectivas pastas de lotação.

7.2. Do Procedimento de Fiscalização e Recebimento

7.2.1. A verificação da perfeita execução do fornecimento será realizada com base nas especificações técnicas, marcas, volumes e critérios de qualidade previstos neste Termo de Referência.

7.2.2. O fiscal de cada pasta anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, vícios ou defeitos observados, conforme o §1º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.3. Os fiscais setoriais informarão ao Gestor de Contratos, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, qualquer situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suas respectivas competências de atuação.

7.2.4. A Administração poderá convocar formalmente o preposto da contratada para a adoção de providências operacionais que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Das Controvérsias e Liquidação Parcial



7.3.1. No caso de surgir controvérsia sobre a execução do objeto quanto à sua dimensão, qualidade ou quantidade, será estritamente observado o procedimento disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2. Ocorrida a hipótese do subitem anterior, a Administração comunicará o fato à contratada para que esta proceda à emissão da Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de regular liquidação e pagamento, sem prejuízo da posterior apuração do saldo divergente.

7.4. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

7.4.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, integralmente às suas expensas, o lote de materiais de higiene e limpeza em que se verificarem vícios, defeitos, vazamentos, prazos de validade curtos ou incorreções resultantes do processo de fabricação ou do transporte.

7.4.2. O contratado deverá manter permanentemente um preposto aceito pela Administração para representá-lo e responder tecnicamente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, não gerando a fiscalização pública qualquer vínculo solidário ou subsidiário para o Município de Jaguapitã-PR.

7.5. Das Comunicações e das Sanções Administrativas

7.5.1. As comunicações oficiais entre o órgão gerenciador e a contratada serão realizadas obrigatoriamente por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (mensagem eletrônica institucional) ou sistema oficial de protocolo para esse fim.

7.5.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela detentora da Ata ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo culminar em rescisão contratual e aplicação das penas fixadas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM

() NÃO



8.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura.

8.1.2. O prazo de vigência da Ata poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo e improrrogável de 24 meses, desde que o órgão gerenciador realize pesquisa prévia de mercado e comprove a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável pela pesquisa foi **Alexandra da Silva Pereira Bortolassi**, matrícula nº 814001, do setor **de compras e licitações**.

9.2 Para fins de formação da estimativa de preços da presente contratação, foi elaborado o **Mapa de Cotação nº 104/2026**, o qual encontra-se devidamente anexado ao processo administrativo.

9.3 Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de orçamento a fornecedores especializados no fornecimento, por meio de e-mail, contendo as especificações técnicas do objeto e os quantitativos estimados para contratação. As referidas solicitações, bem como os registros das mensagens encaminhadas, encontram-se anexados aos autos do processo.

9.4 Contudo, não houve retorno por parte dos fornecedores consultados, impossibilitando a obtenção de cotações diretas para composição da estimativa de preços.

9.5 Diante dessa circunstância, a Administração procedeu à pesquisa de preços em bases públicas de contratações, utilizando como parâmetros:

- a) dados de processos licitatórios disponíveis na plataforma **Bolsa de Licitações e Leilões**.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a



apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

10.2 Em caso de erro na documentação fiscal ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento será suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

10.3 Eventuais encargos financeiros por atraso no pagamento somente serão devidos se a Administração der causa ao atraso, conforme disposto na legislação vigente

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme anexo anterior ao edital (INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/06/2026.

Aprovado em: ____ / ____ / 2026

Alexandra da Silva Pereira Bortolassi

Matrícula: 814001

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Setor: Licitação

Ariovaldo Alves De Almeida

Secretario De Viação

Portaria Municipal 003/2025



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

Helena Cateli Rodrigues

Secretária De Educação E Cultura
Portaria Municipal 007/2025

Ivani Alves de Souza

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Municipal 871/2025

Joao Ricardo Bortolassi

Secretário De Agropecuária/Meio Ambiente
Portaria Municipal 005/2025

Marcelo Da Silva Quenupe

Secretário De Obras E Serviços Públicos
Portaria Municipal 008/2025

Nádia Teixeira Cairis

Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Municipal 004/2025

Paulo Henrique Pereira

Secretário De Esportes
Portaria Municipal 029/2025

Wilson Correa Neto

Secretario Administrativo
Portaria Municipal 001/2025

Geovani Pequeno Alves

Matrícula: 814082
Gestor De Contratos
Portaria Municipal 025/2026



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

ANEXO 2 DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Total
TOTAL = R\$					

Valor total: R\$ _____ (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade de: XX (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Cidade/UF, XX de XXXX de 2026.

**Representante legal
(assinatura)**

**ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XX/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2026**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90 sediado à Avenida Minas Gerais, 220, Centro, nesta cidade de Jaguapitã – PR, e de outro lado, a EMPRESA, CNPJ n.º _____, com sede na RUA, N.º, BAIRRO, em CIDADE/ESTADO, CEP n.º _____, fone _____, e-mail: _____, representada por _____, RG n.º _____ SSP/ESTADO e CPF n.º _____, firmam a presente ata, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e com as seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição do objeto descrito na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,5% A 3,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO, ODOR CARACTERÍSTICO, COR LEVEMENTE AMARELADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE MESES A PARTIR DA ENTREGA.	1720	GL		
2	ÁLCOOL GEL 70°, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML	760	UN		
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1000 ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES. APRESENTAR	550	CX		



	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA				
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 96°, EMBALAGEM DE 1 LITRO (96 GI)	500	UN		
5	ÁLCOOL PERFUMADO. ÁLCOOL PERFUMADO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTENDO FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CX COM 12 UNIDADES.	500	UN		
6	AMACIANTE DE ROUPAS: PARA ROUPAS, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORENTE E UTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO, MÍNIMO DE 2%, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO, MÍNIMO DE 1,8%, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERÂMICAS CONSERVANTES PH (PURO): 3,0 A 3,6, COM COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, PRESE RVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM 5.000 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	500	GL		
7	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	300	UN		



8	AROMATIZANTE, ODORIZADOR SPRAY, EMBALAGEM DE 360ML, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR TIPO BOM AR. ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTE.inter	1500	UN		
9	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, EM PVC BRANCO. TAMANHO 120 X 60 CM.	140	UN		
10	AVENTAL EM COURVIN PARA COZINHA, TAMANHO 120 X 60 CM.	120	UN		
11	AVENTAL EM TECIDO PARA COZINHA, TAMANHO 120 X 60 CM.	130	UN		
12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	214	UN		
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL PARA LIMPEZA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	190	UN		
14	BATERIA - TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA A23, VOLTAGEM 12V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS.	360	PCT		
15	BATERIA - TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA LR44, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	330	PCT		
16	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	330	PCT		
17	BATERIA - TIPO LÍTIO, REFERÊNCIA CR2025, VOLTAGEM 3V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	300	PCT		
18	BATERIA - TIPO LÍTIO, REFERÊNCIA CR2032, VOLTAGEM 3V. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (CARTELA). DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	140	PCT		
19	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E BICO COM OPÇÃO DE CONTROLE DO ESGUICHO.	400	UN		



20	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO. TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	80	PAR		
21	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO LONGO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERSA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR20345	60	PAR		
22	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERSA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR20345	95	PAR		
23	CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO P, M E G	75	UN		
24	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. CARRINHO FUNCIONAL, POSSUINDO ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ. ACOMPANHA: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G); 01 SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE 100KG.	10	UN		



	MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO.				
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO	150	UN		
26	COADOR PARA CAFÉ, DE TECIDO (FLANELA/MALHA), ARO DE ARAME E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	100	UN		
27	CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480ML	430	UN		
28	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES .	7500	PCT		



29	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	1220	PCT		
30	CORDA PARA VARAL, DUPLA CAMADA PLÁSTICA, SENDO A PRIMEIRA CAMADA EM POLIÉSTER E A CAMADA EXTERNA EM PVC., EMBALAGEM COM 10 METROS.	100	UN		
31	DESENGORDURANTE PARA COZINHA. DESENGORDURANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA DE COZINHAS, FOGÕES, COIFAS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	200	UN		
32	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: AMINA ÓXIDA, ÁLCOOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE	3500	UN		



	INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MOMENTO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS. – EMBALAGEM EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 2 LITROS.				
33	DETERGENTE AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE ALCALINO LÍQUIDO DO TIPO INTERCAP, DESTINADO PARA LAVAGEM E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SUPERFÍCIES RESISTENTES A SOLUÇÃO ÁCIDA. GALÃO DE 50 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. (DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PURO PARA ATÉ 40 LITROS DE ÁGUA (2,5%). O PRODUTO DEVE ESTAR NOTIFICADO OU REGISTRADO NA ANVISA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	75	UN		
34	DETERGENTE DESENGRAXANTE QUE POSSUI UM GRANDE PODER DE LIMPEZA, REMOVE AS MAIS VARIADAS SUJIDADES, FULIGEM, ÓLEOS, GRAXA E GORDURA, SEM AGREDIR O MEIO AMBIENTE DILUÍDO EM ÁGUA NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:200 COM AÇÃO DESENGRAXANTE E ATÉ 1:400 COR: AMARELO ODOR: PINHO PH: 6,0 - 8,0 PESO ESPECÍFICO: 1,065 - 1,095 G/CM VISCOSIDADE: 6.000 - 20.000 CPS TEOR DE ATIVOS: 27,0 - 32,0% GALÃO DE 5 LITROS. DOSADOR EM COMODATO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	250	UN		
35	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA CLEAR. EMBALAGEM	1520	UN		



	COM 5 LITROS. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR, NO MOMENTO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES.				
36	EMBALAGEM PARA TALHERES, PODENDO SER EM PLÁSTICO OU PAPEL, CONTENDO 1000 UNIDADES	520	PCT		
37	ESCOVA ROUPA, CERDAS EM NYLON RESISTENTE, SUPORTE EM PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO E TEXTURA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÍNIMO 11 X 4 X 6,6 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	280	UNIDAD		
38	ESCOVA SANITÁRIA EM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE DE PLÁSTICO. TAMANHO MÍNIMO DA ESCOVA SEM O SUPORTE: 30 CM; DIÂMETRO DAS CERDAS: 7 CM	300	UN		
39	ESPONJA DE AÇO ECOLÓGICA, QUE SE DEGRADA, E DESAPARECE APÓS O USO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	1100	UN		
40	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, TAMANHO MÍNIMO DE 11 X 7 X 2 CM	780	UN		
41	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LOUÇA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO 11 X 7 X 2 CM	1600	UN		
42	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ: VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104), DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES.	180	UN		
43	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÍNIMO 28 X 38 CM	950	UN		



44	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, MEDINDO CADA PALITO NO MÍNIMO 9 CM	430	PCT		
45	GUARDANAPO DESCARTÁVEL DE PAPEL, TAMANHO MÍNIMO 20 X 20 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1000	PCT		
46	HASTES FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. (COTONETES)	525	PCT		
47	IMPERMEABILIZANTE POLÍMERO PARA PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA, PRESERVANTES, AGENTE ANTIDERRAPANTE, AGENTE ANTI ESPUMANTE E ÁGUA, EMUSÃO A BASE DE 80POLÍMERO ESTIRENOACRILICO, METAL RETICULAVEL, PH(100%) = 8,00 Á 9,00, LÍQUIDO OPACO BRANCO, DENSIDADE = 0,95 Á 1,050 G/CM CÚBICOS, VISCOSIDADE N.D, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS 18,02 , GALÃO COM 5 LITROS.	35	UN		
48	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS COM TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS – D-ALETRIA 1,135%, DTETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, VEÍCULO, PROPELANTES, ADITIVOS E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM DE 300 ML.	830	UN		
49	IMPA ALUMÍNIO. LIMPADOR LÍQUIDO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, GORDURAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS, PROPORCIONANDO BRILHO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML. PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	50	UN		



50	LIMPA PEDRA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.DILUÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA.	170	GL		
51	LIMPA VIDRO. LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MARCAS E GORDURAS EM SUPERFÍCIES DE VIDRO E ESPELHOS, PROPORCIONANDO BRILHO SEM DEIXAR RESÍDUOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA CONTENDO TENSOATIVO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL.	100	UN		
52	LIMPADOR MULTIUSO. INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGENS: FRASCOS CONTENDO 5.000 ML. EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONTER N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, N° DE REGISTRO	2165	GL		
53	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	1190	UN		
54	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS	90	UN		
55	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS	80	UN		
56	LIXEIRA PLÁSTICA P/ BANHEIRO, FECHADA, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS.	105	UN		
57	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA, COM TAMPA,	90	UN		



	CAPACIDADE 05 LITROS.				
58	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA, CAPACIDADE 10 LITROS.	60	UN		
59	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE MEDIA DE 20 LITROS, COM PEDAL.	112	UN		
60	LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML	350	UN		
61	LUVA NITRÍLICA. LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E AGENTES DE LIMPEZA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NOS TAMANHOS P, M E G CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PRODUTO COM CA VÁLIDO QUANDO APLICÁVEL.	250	CX		
62	LUVA PVC, PARA LIMPEZA, NOS TAMANHOS P/M/G	930	PAR		
63	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	200	UN		
64	PALITO DE DENTE – EMBALADO SEPARADAMENTE CADA UNIDADE- CX C/100 UND.	310	PCT		
65	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO ATOALHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 90CM. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PISOS. POSSUIR BOA ABSORÇÃO; FÁCIL DE LAVAR; RESISTENTE. APRESENTAR ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	700	UN		
66	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80 CM - 260 GSM EM CORES AZUL, VERDE E AMARELO. AMOSTRA DO PRODUTO.	850	UN		
67	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 60 X 40 CM	610	UN		
68	PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA - TOALHA/ PANO DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 75% POLIÉSTER E 25%	850	UN		



	POLIAMIDA) GRAMATURA MÍNIMA DE 280 (GRAMAS POR METRO QUADRADO). COSTURA REFORÇADA OU CORTE A LASER. PROPRIEDADE HIDROFÓBICA. MEDIDA 40CMX40CM. CORES DIVERSAS.				
69	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 30 METROS CADA, LARGURA MÍNIMA DE 10 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	3000	PCT		
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COM 02 DOBRAS, COR BRANCA, GOFRADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM PERFUME, MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 21 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	3330	PCT		
71	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, MACIA, DE ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, PRODUZIDA COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 22 CM POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	570	PCT		
72	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES	612	PCT		



	ESTABELECIDOS				
73	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	580	PCT		
74	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS	250	PCT		
75	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE ÁGUA 180 A 200ML EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43X12X11CM E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	49	UN		
76	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA, DIMENSÕES MÉDIAS: 5 X 24,5CM X 12CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	25	UN		
77	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	770	PCT		
78	QUEROSENE COM FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)	200	UN		
79	REFIL ÁLCOOL GEL 70%, 800 ML, PARA DISPENSER.	310	UN		
80	REFIL SABONETE LÍQUIDO 800 ML, PARA DISPENSER.	320	UN		
81	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	50	GL		
82	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCÁVEL.	300	UN		
83	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVAPARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO	320	UN		



	CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.				
84	RODO DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO, ESPUMA RESISTENTE E BASE REFORÇADA, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS.	160	UN		
85	RODO PARA ÁGUA EM MADEIRA, TAMANHO MÉDIO 30 CM COM CABO	182	UN		
86	RODO PARA PISO, CORPO DE MADEIRA COM 1,50 CM DE ALTURA, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	296	UN		
87	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 900G, CONTENDO 5 UNIDADES.	710	UN		
88	SABÃO EM PÓ 1,6 KG EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG. SABÃO EM PÓ 1,6 KG SABÃO EM PÓ ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPO NANT E S COADJUVANTES E CORANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAS, SINERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CAIXA COM 1,6KG.	1500	UN		
89	SABONETE COM HIDRATANTE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS.	550	UN		



90	SABONETE INFANTIL: BARRAS DE 80G. HIPOALERGÊNICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, ÁCIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, TRIETANOLAMINA, EXTRATO DE MEL, ACETATO DE TOCOFEROL, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO E CORANTE CI14700. - TEOR DE VOLÁTEIS 16%. CONTENDO VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	340	UN		
91	SABONETE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PEROLIZADO, COMUM PARA HIGIENE DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA, ERVA DOCE COMUM, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO RÓTULO TAIS COMO: COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICA QUÍMICAS (DENSIDADE, PH E VISCOSIDADE). COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FOLHETO TÉCNICO INDICANDO COMPOSIÇÃO, MÉTODO DE UTILIZAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E PRECAUÇÕES DE USO. ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	546	UN		
92	SABONETEIRA EM ACRÍLICO/PLÁSTICO, COM VALVULA PUMP, CAPACIDADE 500 ML, PARA SABONETE LIQUIDO.	175	UN		
93	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48 CM X 78 CM, ISENTA DE RASGOS, FUROS OU IMPUREZAS, INDICADO PARA USO EM LIMPEZA GERAL.	450	UN		
94	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDA DE 39X58CM, MICRA 6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT	290	PCT		



	PESANDO 1,360 KG				
95	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDA DE 59X62 CM, MICRA 7, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 2,560 KG	2240	PCT		
96	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MICRA 7, MEDIDA DE 63X80 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 3,520 KG	670	PCT		
97	SACO PARA LIXO, MICRA 12, PRETO, MEDIDA DE 90X113 CM, CAPACIDADE DE 200 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 12,420 KG	2330	PCT		
98	SACO PARA LIXO, MICRA 8, MEDIDA DE 75X95 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBEDECENDO AOS PADRÕES ABNT PESANDO 5,700 KG	490	PCT		
99	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 10 LITROS/QUILOS. 50 UNIDADES POR PACOTE.	480	RL		
100	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER CAPACIDADE DE 5 LITROS/QUILOS. 50 UNIDADES POR PACOTE.	374	RL		
101	SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 KG, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 CM X 40 CM, ESPESSURA MÍNIMA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE INDICADA, ACONDICIONADA EM ROLO/PACOTE COM 1.000 UNIDADES	240	UN		
102	SAPONÁCEO CREMOSO: EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. COM REGISTRO NA ANVISA.	750	UN		



103	SHAMPOO CONCENTRADO, 5 LTS. DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 40 LITROS DE ÁGUA	100	GL		
104	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480ML	520	UN		
105	SOLUMAX CONCENTRADO, 5 LTS DILUIÇÃO 1 LITRO PARA 40 LITROS DE ÁGUA	50	GL		
106	TAPETE PARA PORTA DE ENTRADA, EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 40 CM X 60 CM.	206	UN		
107	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	164	PCT		
108	VASSOURA DE NYLON: PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM.	700	UN		
109	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPIRA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, BEM REFORÇADA, COM 3 FIOS OU AMARRILHO COMPRIMENTO MÍNIMO DAS CERDAS 48CM.	840	UN		
110	VASSOURA PARA LAVADOR, CERDAS MACIAS E CABO LONGO 2,0 MTS	50	UN		
111	VASSOURÃO, COM CERDAS EM NYLON REFORÇADO, TIPO GARI, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA ESTENDIDO REVESTIDA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	30	UN		

1.3. As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no **Anexo 1 do Edital - Termo de Referência**, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.



2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

2.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.

3. VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de Registro de Preço, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários.

4. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na



licitação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

4.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

4.4.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.4.3. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.4. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



5.1. A gestão e fiscalização desta ata seguirá o disposto no instrumento convocatório e demais normativas pertinentes do Município.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

6.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

6.2.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

6.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

6.2.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

6.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do



contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

6.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

6.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

6.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município quando o FORNECEDOR:

7.1.1. for liberado;



7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

7.2. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município:

7.3.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

7.3.2. se não restarem fornecedores registrados;

7.3.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.4. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

7.5. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

7.6. A decisão de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município.

9.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de Jaguapitã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

10.2. As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Jaguapitã/PR, XX de XXXX de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE
ALMEIDA**
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Representante

TESTEMUNHAS:

(assinatura)

(assinatura)

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG: